



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI n° 769/2.001

DATA: 12 de fevereiro de 2.001.

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Adquirir Veículo, e dá outras providências.

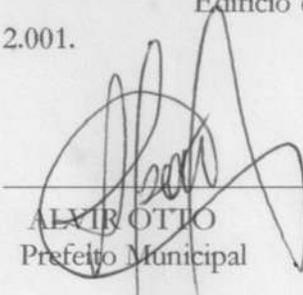
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

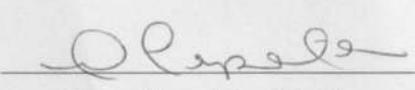
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 01(um) veículo com capacidade para 12(doze) lugares, à diesel, para transporte de pessoas doentes para tratamento em Curitiba, no valor de até R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei correrão por conta das Dotações próprias, constantes do Orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 12 de fevereiro de 2.001.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


Maria Terezinha N. Alves
Responsável p/Secretaria